



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

EDITAL N.º 01/2020 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

COMUNICADO SOBRE SOLICITAÇÃO DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA

Conforme previsto nas Observações do documento de 'Suspensão da Aplicação das Provas Objetivas', divulgado em 01 de abril de 2020, os candidatos que pagaram o valor da inscrição poderão, se assim desejarem, solicitar a devolução do valor pago após a remarcação da data de aplicação da Prova. A partir do "Edital de Retomada do Certame e Retificação nº 01 do Edital de Abertura" do presente certame, o Município de Andradas, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, COMUNICA os procedimentos para a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

COMUNICA ainda que o pedido de devolução do valor pago é opcional e o candidato permanecerá inscrito no certame caso não fizer o pedido.

SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato que desejar a Devolução do Valor Pago da Taxa de Inscrição deverá ingressar na Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br, acessar o campo "Mais Informações" do Concurso Público 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andradas e acessar o sistema de "Devolução da Taxa de Inscrição" e preencher todos os dados ali presentes.
 - 1.1 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas.
2. **A solicitação poderá ser feita exclusivamente do dia 12 de novembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2020.**
 - 2.1 A partir de 26 de novembro de 2020 prescreve o período para solicitação e qualquer pedido será desconsiderado, não cabendo reclamações posteriores.
 - 2.2 Na provável data de 01 de dezembro de 2020 será publicada a Lista com o nome dos candidatos que solicitaram a Devolução do valor pago da Taxa de Inscrição.
3. O candidato deve indicar conta bancária de sua própria titularidade ou conjunta, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato NÃO poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.
 - 3.1 O candidato poderá indicar conta de terceiros e a indicação, quando ocorrer, isenta integralmente o IPEFAE e o Município de Andradas por qualquer ocorrência advinda do acordo e compromisso feito entre candidato e recebedor do pagamento.
4. A devolução será realizada na conta indicada conforme itens 1 e 3 deste Comunicado, pelo Município de Andradas, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do candidato.
5. O pedido de devolução do valor da Taxa de Inscrição é facultativo. O candidato que não solicitar a devolução da Taxa segue efetivado no certame, não podendo interpor recurso sobre o tema.

ANDRADAS, 11 de novembro de 2020

CLAUDIA MARIA LANZANI RIBEIRO
Secretária de Planejamento, Gestão e Projetos